

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, Trav. 4 nº 399 CX. Postal 66.261 – CEP 05508-900 Cidade Universitária São Paulo – SP - BRASIL

PORTARIA Nº 002 DE 8/2/2001.

Dispõe sobre os cursos extra-curriculares ministrados no Instituto de Psicologia.

O Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria :

- Os cursos extra-curriculares ministrados neste Instituto deverão ser administrados financeiramente através da FUSP - Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo.
- Do total arrecadado pelos cursos extra-curriculares deverão ser recolhidas as seguintes taxas :

-	Para a FUSP	10 %
-	Para a Reitoria da USP	5 %
-	Para o Departamento	5 %
-	Para a Administração do IPUSP	3 %

Sendo que os 3% da administração serão aplicados prioritariamente na infra-estrutura de produção científica.

Os 5 % do Departamento e os 3 % da Administração $\,$ ficarão em uma conta na FUSP.

César Ades Diretor